

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I nº 01/2023)

Do: Apoio institucional

Á: Setor Financeiro

Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando, os planos de trabalhos para serem arquivados no setor financeiro do ano 2023 das entidades do Terceiro Setor listado abaixo:

- 1- Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
- 2- Centro Social Nossa Senhora de Fátima
- 3- Associação de Mulheres do Bairro Francisco
- 4- Centro Comunitário Alto dos Índios
- 5- Centro Comunitário Cassarí
- 6- Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha
- 7- Conselho dos Moradores de Pirapama
- 8- Conselho dos Moradores do Alto do Colégio
- 9- Conselho de Moradores de Rosário
- 10- Sociedade Beneficente Casa de Maria
- 11- Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos
- 12- Associação Lar do Amanhã Assistência Social e Educação

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Alexandre José Carneiro de Siqueira

Coordenador de Apoio Institucional


Solange Maria Ferreira de Lima
Mat. 23.649
Coordenação de Apoio Institucional



SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DE MARIA
Rua Eunice Severina da Silva, nº 257, Antiga Rua Um, Vila Claudete.
Cabo de Santo Agostinho
CNPJ: 05.910.748/0001-45

PLANO DE TRABALHO

• DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente Sociedade Beneficente Casa de Maria	CNPJ 05.910.748/0001-45
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sem fins lucrativos	(x) Sem fins lucrativos () Cooperativa () Religiosa

1.1 PARÁGRAFO-ÚNICO – A SBCM não distribui entres seus sócios, Conselheiros, Diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios, auferidos durante o exercício da suas atividades, e os aplica na consecução do seu objetivo social.

1.2 No desenvolvimento de suas atividades, a Sociedade Beneficente Casa de Maria, na vila Claudete observará os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e da eficiência, não fará qualquer discriminação de raça cor, Gênero ou religião.

1.3 A Entidade, doravante designada pela sigla SBCM, tem por finalidade a) promoção do bem-estar social junto a comunidade carente do município, no tocante a crianças adolescentes e idoso. b) manter, em Creche, crianças com faixa etária compreendida entre 0 a 6(seis) anos, C) atendimento a adolescentes em situação de risco, até 24(vinte e quatro)anos de idade d) programas especiais para gestante e) administração de programas de caratê assistencial, de formação profissionalizante para a criança e o adolescentes. F) promoção de cursos visando o 1º Emprego, programas de aperfeiçoamento em artesanato. B atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência, Social, na defesa de seus direitos, G) desenvolvimento de estudos e pesquisa I) desenvolvimento de pesquisas e estudos) outras atividades afins

1.4 Capitulo V- DO PATRIMÔNIO Art... 35 O patrimônio a SOCIEDADE BENIFICENTE CASA DE MARIASBCM, Será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semovente, ações e títulos da dívida pública>Art..36. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo.

3.99-9-Associação Privada

A Entidade, doravante designada pela sigla SBCM, há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata.

A Entidade, doravante designada pela sigla SBCM, tem por finalidade a) promoção do bem-estar social junto a comunidade carente do município, no tocante a crianças adolescentes e idoso. b) manter, em Creche, crianças com faixa etária compreendida entre 0 a 6(seis) anos, C) atendimento a adolescentes em situação de risco, até 24(vinte e quatro)anos de idade d) programas especiais para gestante e) administração de programas de caratê

assistencial, de formação profissionalizante para a criança e o adolescentes. F) promoção de cursos visando o 1º Emprego, programas de aperfeiçoamento em artesanato. B atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência, Social, na defesa de seus direitos, G) desenvolvimento de estudos e pesquisa I) desenvolvimento de pesquisas e estudos) outras atividades afins

.CNPJ 05.910.748/0001/45.

16 Mesas infantil, 45 cadeiras infantil, 08 cadeiras, 01 ar condicionado, 01 televisão tela plana, 01 geladeira, 01 máquina de lavar, 02 armário de cozinha, 01 armário de sala de aula e três estante, três ventiladores

Endereço

Rua Eunice Severina da Silva, nº 257, Antiga Rua Um, Vila Claudete

Cidade

Cabo de Santo Agostinho

UF

PE

CEP

54.519-160

DDD/Telefone

FAX

E-mail

Praça de Pagamento

Cabo de Santo Agostinho

Banco

Caixa Econômica Federal

Agência 0559		Conta Corrente 003221-7	
Nome do Presidente Danilo Sebastian Santos Paz		CPF 702.177.924-05	
PERÍODO DE MANDATO: Janeiro/2020 a Janeiro/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9.440.299 SDS/PE	CARGO: Presidente	
Endereço: Rua Francisco de Assis Teixeira nº 226 casa "A" Núcleo R M M Freire Cabo de Santo Agostinho - PE		CEP: 54.515-190	

• PROPOSTA DE TRABALHO

Título do Projeto		Período de Execução	
Nome do Projeto: O futuro Está em Nossas Mãos		Início Janeiro	Término Dezembro/2023
PUBLICO ALVO: Crianças de 02 anos a 05 anos e 11 meses			
OBJETO DE PARCERIA : Compreende o objetivo deste plano de trabalho a formalização das ações/atividades, conforme art.2º, inc. III – A e III – B da Lei 13.019/201, a serem realizadas pela Organização da Sociedade Civil supramencionada, exclusivamente para o atendimento a crianças de 0 a 03 anos.			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERA OBJETO DA PARCERIA: Trabalhamos com uma comunidade extremamente carente, com famílias desestruturadas muitas delas com problemas de drogas violência e álcool, em sua grande maioria encontra na creche um lar onde tem alimento, educação e brincadeiras coisas básicas que não é disponível em suas casas. .			



Justificativa da Proposição

Diante da Lei 9.394/96, que define a educação infantil como primeira etapa da educação básica (art. 29). Faz-se necessário a celebração deste convênio para a garantia deste direito através do Projeto "A Prática Pedagógica na Educação" que valoriza a identidade pessoal e social das crianças, envolvendo um aprendizado permanente de cidadania na comunidade, dentro de um espaço físico que promova uma Educação Infantil de qualidade, espaço esse que garanta um atendimento acolhedor a todos os envolvidos neste processo educacional, social e humano.

Tendo em vista que a educação infantil cresce de forma acelerada no mundo inteiro em função de:

- A necessidade da família de uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos;
- Os argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento humano que indicam a primeira infância como período crítico desse processo;
- A compreensão de que o ser humano tem direito ao cuidado e à educação desde o nascimento, sendo a educação elemento constitutivo da pessoa;
- O direito dos trabalhadores, pais ou responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos, segundo a Constituição Federal.

Portanto, nós, que fazemos a Sociedade Beneficente Casa de Maria, sentimos a necessidade de buscarmos a parceria com o Poder Público Municipal e, assim, podermos proporcionar as crianças um conhecimento mais amplo de si mesmo, das várias nuances do ser humano, com enfoque nas áreas cognitivas, sócio-afetiva e corporal, inseridos dentro do atual contexto sócio - histórico da comunidade onde a entidade encontra-se inserida.

3- OBJETIVOS


3.1 – GERAIS:

Garantir um a colhimento de qualidade na primeira infância através de atividades lúdicas e sociais, promovendo um ensino e aprendizagem e proporcionando cuidados humanizados atenciosos a parti das necessidades da comunidade onde a entidade está inserida diante da lei 394/96, que defini a educação infantil como a primeira etapa da educação básica. art.29 . fase necessário de chamamento público para a garantia deste direito através do projeto o FUTURO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS, que valoriza indenidade pessoa e social das crianças o aprendizado permanente da cidadania na comunidade da Vila Claudete. Sede provisória Sociedade Beneficente casa de Maria , dentro de espaço física que promove uma educação infantil de qualidade espaço esse que garanti um atende acolhedor a todos envolvidos neste processo educacional e humano.

3.2 – ESPECIFICOS:

Promover um ensino de qualidade, oferecendo estímulos aos educadores, educados proporcionados passeios ecológicos, palestras e capacitação na área pedagógica. Desenvolvendo e a aprimorando habilidades estética,cognitiva ética a efetiva e social. Realizar reuniões administrativas e pedagógicas, com pais e mestres serão realizada bimestral.

4 – METODOLOGIA



4.1- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Formas de execução das atividades ou dos Projetos e de cumprimento das metas: conhecer Escola como ambiente onde todos ter algo a oferecer, despertar o gosto pela escolar, promover atividades lúdicas promover atividades em grupos e individuais desenvolver trabalhos em grupos no ambiente escolar, incluído os familiares, fortalecer auto-estimar, valorizar o ambiente onde mora e escolar, promover diálogo a interação da família.

5- METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Descrição das Metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Nossas atividades é planejadas e baseado dentro do Currículo norteador da educação infantil (MEC) MINISTERI DA EDUCAÇÃO, base norteadora dos trabalhos pedagógicos.

5.2- RESULTADOS ESPERADOS

Garantir um acolhimento de qualidade na primeira infância através de atividades lúdicas e sociais, promovendo um ensino de aprendizagem e proporcionando cuidados humanizados e atenciosos a partir das necessidades da comunidade onde a entidade está inserida. Dante da Lei9.394/96, que define a educação infantil como primeira etapa da educação básica(art..29). faz-se necessário a celebração deste chamamento Público para garantir e assegurar o direito da criança como reza, o ECA no art.04ºArt. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. o projeto o futuro está em nossas mãos , tem como objetivo valorizar a auto estima da criança desenvolver a cidadania na comunidade A SBCM e um espaço que tem como proposta um ambiente acolhedor a todos envolvidos no processo educação, social e humano.



6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META , ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO
<p>Atender crianças moradoras da comunidade circunvizinha à entidade que necessitem de local adequado para serem cuidados durante o dia.</p> <p>° Ajudar os pais da comunidade com a educação das crianças fornecendo alimentação de qualidade e ensino de acordo com a faixa etária.</p>	<p>° Realizar pesquisas para o desenvolvimento do projeto de maneira eficaz.</p> <p>° Apresentar o planejamento de acordo com o conceito do cuidar e brincar.</p> <p>° Realizar as atividades planejadas por meio de aulas recreativas.</p> <p>° Acompanhar a evolução pedagógica das crianças.</p>	<p>° 68 alunos na faixa etária de 02 anos até 05 anos e 11 meses.</p> <p>° 05 professoras sendo: 01 integral 04 parciais duas pela manhã e duas pela tarde.</p> <p>07 Profissionais, sendo que 05 são professores, 03 trabalha no primeiro turno, 02 trabalha no segundo turno e 01 em horário integral.</p> <p>01 ASG (Auxiliar de Serviços Gerais em horário integral.</p> <p>01 Coordenador Pedagógico, o qual irá administrar o projeto levando-o ao pleno cumprimento</p>	<p>Uma turma de creche A em horário integral.</p>	17	Janeiro 2023	Dezembro 2023
			<p>Uma turma de Ed. Infantil (pré-um) em horário integral.</p>	17		

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META , ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO
<p>Atender crianças moradoras da comunidade circunvizinha à entidade que necessitem de local adequado para serem cuidados durante o dia.</p> <p>° Ajudar os pais da comunidade com a educação das crianças fornecendo alimentação de qualidade e ensino de acordo com a faixa etária.</p>	<p>° Realizar pesquisas para o desenvolvimento do projeto de maneira eficaz.</p> <p>° Apresentar o planejamento de acordo com o conceito do cuidar e brincar.</p> <p>° Realizar as atividades planejadas por meio de aulas recreativas.</p> <p>° Acompanhar a evolução pedagógica das crianças.</p>	<p>° 68 alunos na faixa etária de 02 anos até 05 anos e 11 meses.</p> <p>° 05 professoras sendo: 01 integral 04 parciais duas pela manhã e duas pela tarde.</p> <p>07 Profissionais, sendo que 05 são professores, 03 trabalha no primeiro turno, 02 trabalha no segundo turno e 01 em horário integral.</p> <p>01 ASG (Auxiliar de Serviços Gerais em horário integral.</p> <p>01 Coordenador Pedagógico, o qual irá administrar o projeto levando-o ao pleno cumprimento</p>	<p>° Uma turma de creche A em horário integral.</p>	17	Janeiro 2023	Dezembro 2023
			<p>° Uma turma de Ed. Infantil (pré-um) em horário integral.</p>	17		

		<p>de todos os objetivos do objeto proposto. 01 Gestor voluntário da parceira pela Instituição que será o próprio presidente, o qual será responsável pela administração do presente termo de colaboração.</p>	<p>° Uma turma de Ed. Infantil (pré-dois) manha.</p>	<p>17</p>		
			<p>° Uma turma de Ed. Infantil (pré dois) tarde</p>	<p>17</p>		



7. PREVISÕES DAS RECEITAS E DESPESAS.

RECEITA	TOTAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	381.357,60	31.779,80	381.357,60
TOTAL GERAL	381.357,60	31.779,80	381.357,60
DESPESA	TOTAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	381.357,60	31.779,80	381.357,60
TOTAL GERAL	381.357,60	31.779,80	381.357,60

**8 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO.****8.1 - CONCEDENTE**

META	ANO-2023					
	1º MÊS R\$	2º MÊS R\$	3º MÊS R\$	4º MÊS R\$	5º MÊS R\$	5º MÊS R\$
	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80
	7º MÊS R\$	8º MÊS R\$	9º MÊS R\$	10º MÊS R\$	11º MÊS R\$	12º M17,57ÊS R\$
31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	ANO-2023
------	----------

7. PREVISÕES DAS RECEITAS E DESPESAS.

RECEITA	TOTAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	381.357,60	31.779,80	381.357,60
TOTAL GERAL	381.357,60	31.779,80	381.357,60
DESPESA	TOTAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	381.357,60	31.779,80	381.357,60
TOTAL GERAL	381.357,60	31.779,80	381.357,60



8 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO.

8.1 - CONCEDENTE

META	ANO-2023					
	1º MÊS R\$	2º MÊS R\$	3º MÊS R\$	4º MÊS R\$	5º MÊS R\$	5º MÊS R\$
	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80
	7º MÊS R\$	8º MÊS R\$	9º MÊS R\$	10º MÊS R\$	11º MÊS R\$	12º M17,57ÊS R\$
	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80	31.779,80

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	ANO-2023

1º MÊS R\$	2º MÊS R\$	3º MÊS R\$	4º MÊS R\$	5º MÊS R\$	6º MÊS R\$
-----	-----	-----	-----	-----	-----
7º MÊS R\$	8º MÊS R\$	9º MÊS R\$	10º MÊS R\$	11º MÊS R\$	12º MÊS R\$
-----	-----	-----	-----	-----	-----



9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Concedente	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
FOLHA DE PAGAMENTO				
Prefeitura Municipal do Cabo de Santos Agostinho-PE.	Salário dos Professores com carga horária de 04 (quatro) horas diária, com o total de 80 horas mensal.	Salário Bruto: 1.550,00		
		1.428,68 (x4)	5.714,72 (x12)	68.576,64
	Salário do ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) com carga horária de 08 (oito) horas diária, com o total de 160 horas mensal.	Salário Bruto: 1.550,00		
		1.428,68 (x1)	1.428,68 (x12)	17.144,16
	Salário dos Professores com carga horária de 08 (oito) horas diária, com o total de 160 horas mensal.	Salário Bruto: 3.100,00		
		2.750,38 (x1)	2.750,38 (x12)	33.004,56
	Salário do Coordenador Pedagógico com carga horária de 08 (oito) horas diária, com o total de 160 horas mensal.	Salário Bruto: 3.500,00		
		3.050,15 (x1)	3.050,15 (x12)	36.601,80

Provisão FGTS sobre 13ª salário. (montantes do FGTS pagos divididos por 12).	Base de cálculo Prov. de FGTS (R\$ 1.148,00)		
	95,66	95,66 (x12)	1.148,00
Total		95,66 (x12)	1.148,00
Provisão INSS sobre Férias.	108,98	108,98 (x12)	1.307,76
Total		108,98 (x12)	1.307,76
Provisão INSS sobre 13ª salário. (montantes do INSS pagos divididos por 12).	Base de cálculo Prov. de INSS (R\$ 5.309,50)		
	442,46	442,46 (x12)	5.309,50
Total		442,46 (x12)	5.309,50
SERVIÇOS COM PESSOAS JURÍDICAS			
Serviços de terceiros (contabilidade, Reformas, Água, Energia e Internet)	2.500,00	2.500,00 (x12)	30.000,00
Total		2.500,00 (x12)	30.000,00
SERVIÇOS COM PESSOAS FÍSICAS			
Condomínio/Aluguel	1.200,00	1200,00 (x12)	14.400,00
Total		1.200,00 (x12)	14.400,00
DESPESAS COM MATERIAIS			
Consumo e Permanentes	3.396,50	3.396,50 (x12)	40.758,00
Total		3.396,50 (x12)	40.758,00
Total Geral das Despesas		31.779,80 (x12)	381.357,60

10- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deveser encaminhada ate 90 dias a partir do termino da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deveser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de ate 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de ate 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Beneficente Casa de Maria, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICIPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer debito ou situação de inadimplência com a Administração com a Administração Publica Municipal ou qualquer entidade da Administração Publica, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Local e Data _____

Ronilo Sebastian Santos Paz
Organização da Sociedade Civil